

DECRETO N.º 40.782, DE 10/11/2021.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE
ESTUDANTES COMO ESTAGIÁRIOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS
TERMOS DA LEI FEDERAL 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL N.º
4.324, DE 11/09/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência Recursos Humanos – GRH – Secretaria de
Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a
contratação dos Estudantes abaixo descritos como Estagiários, com a carga horária de 6
horas diárias, percebendo o pagamento da Bolsa-Auxílio de 90% do vencimento do
servidor municipal de Nível I, Padrão “E”, da tabela salarial administrativa, conforme
Decreto n.º 21.218, de 09/08/2010, conforme Memorando n.º 1290/2021 – GRH.

<i>Nome</i>	<i>Curso</i>	<i>Instituição</i>	<i>Secretaria</i>	<i>Período</i>
Andrey de Moraes	Engenharia Civil	UNIP	SEHAB	08/11/2021 a 07/11/2022
Arieli de Souza Oliveira	Enfermagem	FAACZ	SEMSA	08/11/2021 a 07/11/2022
Alanna Coelho de Assis	Enfermagem	FAACZ	SEMSA	08/11/2021 a 07/11/2022
Luana Karolina Gomes Vicente	Enfermagem	FAACZ	SEMSA	08/11/2021 a 07/11/2022
Pamela Maura Romanha Tonon	Enfermagem	FAACZ	SEMSA	15/11/2021 a 14/11/2022
Polyana da Silva	Direito	FAACZ	SEMAD/ DELEGACIA	17/08/2021 a 16/08/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal